GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 389/2019

SÚMULA: "REGULAMENTA O PERIODO DE GOZO DA LICENÇA PRÊMIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a determinação constante do art. 95, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 012/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paranaíta/MT;

Considerando ser necessário a regulamentação do direito adquirido quanto ao período de gozo da Licença Prêmio.

DECRETA:

Art. 1º - O servidor que possuir direito a Licencia prêmio e não for beneficiado durante o período descrito no Art. 94, §2º, da Lei Municipal 012/2010, terá seu direito prorrogado para momento futuro podendo acumular com outro período de Licença Prêmio mais férias vencidas.

Art. 2º - Sendo o servidor exonerado do serviço publico, as Licenças prêmios adquiridas nos moldes do Art. 94 da Lei Municipal 012/2010, serão convertidas em pecúnia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto Municipal nº 259/2016.

Paranaíta - MT, em 17 de dezembro de 2019.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT

Publicado no Diário Oficial/_____ Edição_____/_____/____/_____ Pag_____Serv/Resp:_____